

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 57

De 1 de Dezembro de 1952

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI.**

Orça a Receita e fixa a despesa do Município de Rincão para o exercício de 1952

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 1º dia do mês de Dezembro de 1952 (Um Mil Novecentos e Cincoenta e Dois).

Joaquim Vieira Moura Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Contadoria e Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Ignácio Miguel Tedde
Contador Secretário